



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua José Rufino Pereira, 74 - Fone: 634-1246 - Cep. 62.350
UBAJARA - CEARÁ

LEI Nº 415 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a denominação de Rua
na cidade de Ubajara-Ce.

O Prefeito Municipal de Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º) - Fica denominada de rua José Lopes de Jordão a cognominada rua nº 04, no Conj. Antonio José Pereira.
- Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 29 de novembro de 1991.

Énio Braga de Carvalho

Énio Braga de Carvalho

Prefeito Municipal